Lei nº 27/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e, dá outras providências.

Cesar Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Paquapita, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paquapita aprovou, e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte.

Lei

Artº 1º Fica o Executivo municipal autorizado a firmar convênio com os demais municípios de Miranha, Florestópolis, Centenário do Sul, Cafeara e Guaraci, para a criação de um consorcio intermunicipal de saúde.

a fim da instalação de uma Clínica Fisioterápica no Distrito de Prado Ferreira município de Miraselva, para propiciar atendimento as população dos municípios integrantes do referido consórcio.

Paragrafo Único - O convênio autorizado no artigo anterior será após a sua assinatura submetido à apreciação da Câmara Municipal de Paquapitã, para o necessário referendum da mesma.

artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paquapitã, aos 23 dias do mês de julho de 1992.

Vino Brasil Rodrigues de Oliveira Silva
Prefeito municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Paquapitã.

Estado do Paraná